



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006.



ANO VI Nº 026 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2018 PAG - 00

## SUMÁRIO

Aviso de Anulação de Licitação.....	01
Portaria.....	01
Extrato de Contrato.....	01
Decreto IMPP.....	02

### AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS (MA), situada na Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 65.725-000, Pedreiras (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR a licitação na modalidade PREGÃO nº 015/2018, com abertura marcada para as 09:00hs do dia 09/02/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos, em formato Portable Document Format (PDF) sistema pesquisável, tamanho máximo unitário 25MB, de interesse desta Administração Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, do dia 30/01/2018, Jornal o Estado do Maranhão do dia 30/01/2018, Diário Oficial do Município do dia 30/01/2018, no site e mural da Prefeitura de Pedreiras/MA, com amparo no artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e justificativa fundamentada nos autos do processo. Pedreiras (MA), 05 de fevereiro de 2018. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

### PORTARIA

**PORTARIA GAB/Nº 024/2018, PEDREIRAS-MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.** O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 65, VI da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO: Que a Administração direta, indireta e fundacional do Município de Pedreiras, disponibilizarão ao Tribunal de Contas por meio de dados eletrônicos e de documentos informações cadastrais do seu quadro de pessoal. CONSIDERANDO: Que os dados enviados através do módulo CESMA, os elementos de fiscalização serão de acesso restrito aos servidores cadastrados pelos Órgãos de Administração pública, em exercício nas unidades de pessoal, responsáveis pela Gestão da folha de pagamento de pessoal. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora CLEIDIMAR MORAES MOURA, CPF Nº 591.669.593-49, para exercer a função de USUÁRIA do módulo CESMA para envio das informações da Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Pedreiras. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na

data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018. ANTONIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180205-2395/2017- 01. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA e a empresa CARLOS PAÚLA PEREIRA DE OLIVEIRA – EPP. OBJETO: a prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização bandas musicais (nacionais/regionais/locais) e execução das demais atividades necessárias para realização das festividades inerentes ao Carnaval 2018, no Município de Pedreiras/MA, BASE LEGAL: Leinº8. 666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: 163.997,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais.) PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30 de março de 2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: de 05 a 24 de fevereiro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 13.01 – Fundação Pedreirense de Cultura, Função: 13 – Cultura, Sub-Função: 392 – Difusão Cultural, Programa: 0014 – Programa de volta a Cultura, Projeto Atividade: 2.085 – Promoção do Carnaval, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIA: Secretária da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, a Srª Francinete Santos Braga, inscrita no CPF nº 800.646.713-72, e portador do RG nº. 1.581.261, pela CONTRATANTE e o Carlos Paúla Pereira de Oliveira, R.G. nº 172671930, C.P.F nº 011.849.723-09 pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 05 de FEVEREIRO 2018.

### DECRETO IMPP

**DECRETO Nº 18/2018 PEDREIRAS- MA, 31 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 031/2017 DECRETA: Art.1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, a funcionária MARIA LUZIA ANSELMO VERAS BRANDÃO, Agente Administrativo, Matrícula nº 168-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 35% referente ao Quinquênio, conforme artigo 40, §1º, III, “a”, c/c o art. 3º I, II, III da Emenda Constitucional 47/2005, na Lei Orgânica do Município de Pedreiras no artigo 83, III, “a”, na

Lei Municipal nº. 861/90 art. 126, III, alínea “a”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revoga-se o decreto nº. 06/2018 de 17/01/2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP.

**DECRETO Nº 016/2018 PEDREIRAS- MA, 31 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 047/2017 DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição, a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA DOS SANTOS, Professora Nível III, Matrícula n.º 597-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 15% referente aos Quinquênios e Incentivo Pós Graduação, conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o decreto 01/2018 de 17/01/2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP.

**DECRETO Nº 16/2018 PEDREIRAS- MA, 31 DE JANEIRO DE 2018.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 073/2017 DECRETA: Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por idade e tempo de serviço e contribuição, a servidora MARIA AUXILIADORA CORREIA VIEIRA, Professora Nível III, Matrícula n.º 276-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, acrescido de 25% referente aos Quinquênios e Incentivo Pós Graduação conforme o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e na Lei Municipal 861/90, art. 126, III, alínea “b”. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se o Decreto nº. 03/2018 de 17/01/ 2018 e as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 31 de janeiro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

***PEDREIRAS-MA, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.***